



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 4622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 561 de 22 de Março de 2021** - Convoca proprietários de veículos que se encontram nas Ilhas de Tinharé e Boipeba para recadastramento veicular e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 561 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Convoca proprietários de veículos que se encontram nas Ilhas de Tinharé e Boipeba para recadastramento veicular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o impacto do grande número de veículos trafegando nas ilhas de Tinharé e Boipeba;

CONSIDERANDO que a condição de município arquipélago torna imprescindível o controle do número e regularização dos veículos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a entrada de novos veículos automotores nas Ilhas de Tinharé e Boipeba, nos termos da LEI Nº 569, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Parágrafo único. Consideram-se veículos automotores, dentre outros, carros, motos, máquinas agrícolas, quadriciclos.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de proibição ora decretada, na forma do art. 1º deste decreto, fica criado, na Secretaria de Administração do Município, o Comitê de Gerenciamento do Trânsito nas Ilhas de Tinharé e Boipeba, com a seguinte composição:

I – Secretário de Administração, a quem caberá à coordenação do colegiado;

II – Secretário Especial de Morro de São Paulo;

III - Administrador do distrito da Gamboa do Morro;

IV – Administrador do distrito de Boipeba;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas administrativas preventivas ou reparadoras, visando à proibição de novos veículos nas ilhas de Tinharé e Boipeba da Cidade de Cairu – Estado da Bahia.

Art. 3º. Com a finalidade de fixação de critérios e diretrizes para a utilização de veículos nas ilhas de Tinharé e Boipeba, estabelece-se período de cadastramento veicular dentre os dias 22 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, das 08h00min às 16h00min nas respectivas localidades.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Gerenciamento do Trânsito nas Ilhas de Tinharé e Boipeba através de Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos ao dia 22/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 22 de março de 2021.

Hildecio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu